



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

RICARDO HENRIQUE CAVALCANTI DUNDA MACHADO

**ANÁLISE COMPARATIVA DAS ASSESSORIAS CONTÁBEIS NAS
PREFEITURAS MUNICIPAIS DA PARAÍBA: UMA INVESTIGAÇÃO SOBRE AS
DIFERENÇAS DE PREÇOS CONTRATADOS PELAS PREFEITURAS
PARAIBANAS**

**JOÃO PESSOA
2023**

RICARDO HENRIQUE CAVALCANTI DUNDA MACHADO

**ANÁLISE COMPARATIVA DAS ASSESSORIAS CONTÁBEIS NAS
PREFEITURAS MUNICIPAIS DA PARAÍBA: UMA INVESTIGAÇÃO SOBRE AS
DIFERENÇAS DE PREÇOS CONTRATADOS PELAS PREFEITURAS
PARAIBANAS**

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Contábeis, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal da Paraíba, como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador(a): Prof. Dr. Dimas Barrêto de Queiroz.

JOÃO PESSOA

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

M149a Machado, Ricardo Henrique Cavalcanti Dunda.

Análise comparativa das assessorias contábeis nas prefeituras municipais da Paraíba: uma investigação sobre as diferenças de preços contratados pelas prefeituras paraibanas / Ricardo Henrique Cavalcanti Dunda Machado. - João Pessoa, 2023.
31 f. : il.

Orientação: Dimas de Queiroz.
TCC (Graduação) - UFPB/CCSA.

1. Contabilidade Pública. 2. Serviços contábeis. 3. Assessorias contábeis. 4. Prefeituras municipais. I. de Queiroz, Dimas. II. Título.

UFPB/CCSA

CDU 657

RICARDO HENRIQUE CAVALCANTI DUNDA MACHADO

**ANÁLISE COMPARATIVA DAS ASSESSORIAS CONTÁBEIS NAS
PREFEITURAS MUNICIPAIS DA PARAÍBA: UMA INVESTIGAÇÃO SOBRE AS
DIFERENÇAS DE PREÇOS CONTRATADOS PELAS PREFEITURAS
PARAIBANAS**

Esta monografia foi julgada adequada para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis, e aprovada em sua forma final pela Banca Examinadora designada pela Coordenação do TCC em Ciências Contábeis da Universidade Federal da Paraíba.

BANCA EXAMINADORA

Presidente: Prof. Dr. Dimas Barrêto de Queiroz
Instituição: UFPB

Membro: Prof. Me. Edson Franco de Moraes
Instituição: UFPB

Membro: Prof. Dra. Adriana Fernandes de Vasconcelos
Instituição: UFPB

João Pessoa, ____ de _____ de _____.

2023

DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA

Eu, Ricardo Henrique Cavalcanti Dunda Machado, matrícula n.º 20180101571, autor(a) do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado Análise comparativa das assessorias contábeis nas prefeituras municipais da Paraíba: uma investigação sobre as diferenças de preços contratados pelas prefeituras paraibanas

Dimas Barrêto de Queiroz, orientado(a) pelo(a) professor(a) Dimas Barrêto de Queiroz, como parte das avaliações do Curso de Ciências Contábeis no período letivo 2023.1 e requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel(a), declaro que o trabalho em referência é de minha total autoria, não tendo sido copiado ou extraído, seja parcial ou integralmente, de forma ilícita de nenhuma fonte, além daquelas públicas consultadas e corretamente referenciadas ao longo do trabalho, obedecendo aos padrões nacionais para referências diretas e indiretas, ou daquelas cujos dados resultaram de investigações empíricas por mim realizadas para fins de produção deste trabalho. Afirmando que em hipótese alguma representa plágio de material disponível em qualquer meio, e declaro, estar ciente das penalidades previstas nos artigos 184 e 298 do Decreto-Lei n.º 2.848/1940 – Código Penal Brasileiro, como também declaro não infringir nenhum dispositivo da Lei n.º 9.610/98 – Lei dos Direitos Autorais.

Assim, se houver qualquer trecho do texto em questão que configure o crime de plágio ou violação aos direitos autorais, assumo total responsabilidade, ficando a Instituição, o orientador e os demais membros da banca examinadora isentos de qualquer ação negligente da minha parte, ou pela veracidade e originalidade desta obra, cabendo ao corpo docente responsável pela sua avaliação não aceitá-lo como Trabalho de Conclusão de Curso da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no Curso de Ciências Contábeis, e, por conseguinte, considerar-me reprovado no Trabalho de Conclusão de Curso.

Por ser verdade, firmo a presente.

João Pessoa, 13 de novembro de 2023.



Assinatura do(a) discente

Dedico este trabalho aos meus pais Carmen e Ricardo, e ao meu irmão Davi, por todo o esforço, a dedicação e o apoio em cada momento de minha vida.

AGRADECIMENTOS

A Deus, cuja infinita sabedoria e graça divina me deram força e inspiração ao longo desta jornada acadêmica. Sua orientação e amor incondicional foram a âncora que me sustentou nos momentos de desafio e incerteza.

Aos meus pais, cujo apoio inabalável e amor constante moldaram quem sou hoje, quero expressar minha gratidão profunda. Suas palavras de encorajamento e sacrifícios incansáveis tornaram possível a realização deste trabalho.

Ao meu orientador, Dimas Barrêto de Queiroz, agradeço por sua orientação experiente, paciência e comprometimento com meu crescimento acadêmico. Sua orientação crítica e sugestões valiosas foram fundamentais para a conclusão deste trabalho. Sua dedicação ao meu sucesso é uma inspiração constante.

RESUMO

A contratação de serviços de assessorias contábeis é prática habitual no âmbito das prefeituras municipais da Paraíba e realizada com o intuito de garantir a eficaz administração das finanças públicas. Nesse sentido, este trabalho investigou os preços das assessorias contábeis nas prefeituras municipais da Paraíba, no intuito de identificar as diferenças de preços contratados. A metodologia envolveu uma abordagem exploratória e descritiva, com análise quantitativa dos dados, incluindo análise documental com 215 prefeituras municipais no ano de 2022. Os resultados da análise descritiva revelaram uma relação positiva entre o tamanho populacional dos municípios e o valor médio dos contratos de assessoria contábil. No entanto, a distância para a capital não demonstrou influência no valor médio dos serviços. Foi utilizada a técnica de regressão múltipla na qual a variável dependente consistiu no valor dos contratos de assessoria contábil e as variáveis independentes corresponderam à população dos municípios e à distância para a capital do Estado. Baseada na análise da regressão linear múltipla, a pesquisa concluiu a influência positiva do tamanho populacional e da distância para a capital nos valores dos contratos.

Palavras-chave: Contabilidade Pública. Serviços Contábeis. Assessorias Contábeis. Prefeituras Municipais.

ABSTRACT

The hiring of accounting consultancy services is a common practice within the municipal governments of Paraíba and carried out with the aim of guaranteeing the effective administration of public finances. In this sense, this work investigated prices of accounting consultancies in city halls in Paraíba, aiming to identify the differences in contracted prices. Methodology involved an exploratory and descriptive approach, with quantitative data analysis, including a documentary analysis with 215 city halls in the year of 2022. The results of the descriptive analysis revealed a positive relationship between the population size of the municipalities and the average value of contracts for accounting advice. However, the distance to the capital did not influence the average value of services. The multiple regression technique was used in which the dependent variable consisted of the value of accounting consultancy contracts and the independent variables corresponded to the population of the municipalities and the distance to the State capital. Based on the multiple linear regression analysis, the research concluded the positive influence of population size and distance to the capital on contract values.

Keywords: Public Accounting. Accounting Services. Accounting Consultancies. City Halls.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Estatística descritiva da população dos municípios.....	23
Tabela 2 - Estatística descritiva da distância dos municípios para a capital.....	24
Tabela 3 - Influência da população e distância sobre o contrato dos serviços contábeis.....	25

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CASP	Contabilidade Aplicada ao Setor Público
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
DCASP	Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público
RCPG	Relatórios Contábeis de Propósito Geral das Entidades do Setor Público
RPPS	Regimes Próprios de Previdência Social
SAGRES	Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
TCE-PB	Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
TRAMITA	Sistema de Tramitação Eletrônica de Processos
UFPB	Universidade Federal da Paraíba

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	10
1.2 OBJETIVOS.....	11
1.2.1 Objetivo geral	11
1.2.2 Objetivos específicos	11
1.3 JUSTIFICATIVA.....	11
2 REVISÃO DE LITERATURA	13
2.1 CONTABILIDADE PÚBLICA	13
2.1.1 A contabilidade pública no âmbito do Estado da Paraíba	14
2.2 SERVIÇOS CONTÁBEIS	15
2.2.1 Assessorias contábeis	15
2.3 LICITAÇÕES.....	16
2.3.1 Modalidades de licitação	17
2.3.2 Contratação direta.....	19
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	21
3.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA	21
3.2 POPULAÇÃO E AMOSTRA.....	21
3.3 PROCEDIMENTOS DE COLETA DE DADOS	22
3.4 MÉTODOS DE ANÁLISE DOS DADOS.....	22
4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS	23
4.1 ANÁLISE DESCRITIVA DOS DADOS	23
4.2 REGRESSÃO LINEAR MÚLTIPLA	24
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	26
REFERÊNCIAS	28

1 INTRODUÇÃO

A contabilidade é uma ciência social, indispensável para o funcionamento das empresas. Para Marion (2012, p. 26), “Contabilidade é a linguagem dos negócios. Mede os resultados das empresas, avalia o desempenho dos negócios, dando diretrizes para tomadas de decisões”. Em outras palavras, disponibiliza dados referentes ao patrimônio aos seus gestores, com o intuito de monitorar e examinar a situação em que a empresa se encontra, por meio da utilização de ferramentas essenciais, como planejamento tributário e gestão empresarial.

Além disso, a Contabilidade é a ciência que analisa e monitora o patrimônio, com o propósito de representá-lo visualmente, evidenciar suas variações, estabelecer diretrizes para sua interpretação e análise, e servir como ferramenta fundamental para o processo de tomada de decisões em todos os setores relacionados com a organização.

A contabilidade pública é o conjunto de técnicas e procedimentos utilizados para registrar, controlar e demonstrar a gestão financeira dos órgãos públicos, visando a transparência, eficiência e legalidade na administração dos recursos públicos. De acordo com Piscitelli (2019), a Contabilidade Pública representa uma das ramificações da Contabilidade voltada para diversas formas de atividades e entidades. Seu escopo abrange as pessoas jurídicas de Direito Público interno, como a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas autarquias, além de fundações públicas e empresas públicas, quando utilizam recursos provenientes do orçamento público.

Para Alves (2017), “a Contabilidade Pública tem como objetivos estudar, dirigir, monitorar e evidenciar a organização e aplicação da Fazenda Pública, abordando o patrimônio público e as transformações ocorridas nele”.

A gestão financeira e contábil do setor público é um tema de grande relevância para a sociedade e para o Estado, visto que envolve a utilização dos recursos públicos e o seu adequado controle. Nesse contexto, a contratação de serviços de assessoria contábil pelas prefeituras municipais da Paraíba se torna uma prática comum, com o objetivo de assegurar a efetiva gestão das finanças públicas.

No entanto, a contratação desses serviços envolve questões complexas, que precisam ser avaliadas com atenção, a fim de garantir a transparência, a eficiência e a economicidade do processo. A Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, estabelece critérios

para a contratação de serviços desse tipo, entre outros, visando à transparência e o controle dos gastos públicos.

A licitação representa o procedimento pelo qual a Administração Pública realiza contratações de obras, serviços, compras e alienações. O processo licitatório tem como finalidade selecionar a proposta que ofereça as melhores vantagens para o poder público, considerando aspectos como preço e qualidade, dentre os diversos concorrentes de cada setor. Dessa forma, há a notória necessidade de competição entre as empresas licitantes, para que a compra obtenha as condições mais vantajosas para a sociedade, destaca Furtado (2015).

1.1 PROBLEMATIZAÇÃO

Com base na delimitação do tema de pesquisa proposto, a questão em análise para o estudo é: Quais fatores impactam os preços contratados pelas prefeituras municipais da Paraíba em relação a assessorias contábeis?

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo geral

Investigar quais são os fatores que impactam os preços contratados pelas prefeituras municipais da Paraíba em relação a assessorias contábeis.

1.2.2 Objetivos específicos

- a) Identificar se há relação entre o quantitativo populacional e a variação de preços das assessorias contábeis.
- b) Verificar se há relação entre a distância para a capital dos municípios examinados e a variação de preços das assessorias contábeis.

1.3 JUSTIFICATIVA

A pesquisa busca contribuir para a transparência na utilização dos recursos públicos, investigando os valores contratados pelas prefeituras para serviços de

assessoria contábil. Esses valores podem estar ligados às próprias características de cada município, contudo suas diferenças de preços podem indicar possíveis ineficiências, desequilíbrios ou irregularidades na contratação desses serviços, além de contribuir para a valorização dessa área, permitindo identificar boas práticas de contratação e proporcionando subsídios para aprimorar a gestão contábil no setor público.

A investigação das diferenças de preços pode auxiliar também na identificação de padrões e referências para a contratação de serviços de assessoria contábil nas prefeituras municipais, resultando em melhores condições de contratação e, conseqüentemente, benefícios para a sociedade, como maior transparência, economia de recursos, combate à corrupção e maior qualidade nas informações contábeis geradas para tomada de decisão dos gestores públicos.

A relevância deste estudo reside na sua contribuição para a melhoria da gestão financeira e contábil das prefeituras municipais da Paraíba, além de proporcionar uma melhor compreensão dos critérios e valores envolvidos na contratação de serviços de assessorias contábeis no setor público. Espera-se que os resultados obtidos possam contribuir para o aprimoramento das práticas adotadas pelas prefeituras no que se refere à contratação desses serviços.

A temática abordada apresenta uma lacuna no conhecimento científico, já que não existem estudos específicos sobre como estão distribuídos os preços das assessorias contábeis contratadas pelas prefeituras municipais da Paraíba. Portanto, o trabalho proposto tem o potencial de contribuir para a produção acadêmica e científica na área da contabilidade pública, gerando conhecimento e subsidiando futuras pesquisas nesse campo.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 CONTABILIDADE PÚBLICA

Segundo Bezerra Filho (2021) a contabilidade aplicada ao setor público (CASP) é o ramo da ciência contábil que adota, no processo gerador de informações, os princípios de contabilidade e as normas contábeis direcionados ao controle patrimonial de entidades do setor público.

Adicionalmente, a CASP deve orientar os fenômenos relacionados com orçamento público, custos e controles de atos potenciais que possam impactar o patrimônio no futuro e outros controles financeiros, legais e/ou gerenciais, necessários ao bom desempenho da gestão pública, transparência e controle da sociedade.

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) (2016, n.p) esclarece que:

Estão compreendidos no conceito de entidades do setor público: os governos nacionais, estaduais, distrital e municipais e seus respectivos poderes (abrangidos os tribunais de contas, as defensorias e o Ministério Público), órgãos, secretarias, departamentos, agências, autarquias, fundações (instituídas e mantidas pelo poder público), fundos, consórcios públicos e outras repartições públicas congêneres das administrações direta e indireta (inclusive as empresas estatais dependentes).

A finalidade da preparação e divulgação da informação contabilística envolve a disponibilização de informação sobre as entidades do setor público que seja útil para a prestação de contas e tomada de decisão e responsabilização (*accountability*) por parte dos utilizadores dos Relatórios Contábeis de Propósito Geral das Entidades do Setor Público (RCPG) (CFC, 2016).

Segundo o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), compõem o conjunto de Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) o Balanço Patrimonial; a Demonstração das Variações Patrimoniais; a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; a Demonstração dos Fluxos de Caixa; o Balanço Orçamentário; o Balanço Financeiro; as Notas explicativas, compreendendo a descrição sucinta das principais políticas contábeis e outras informações elucidativas; e a Informação comparativa com o período anterior.

Para Marion (2020, p. 3):

O produto final da contabilidade são os demonstrativos contábeis. É por meio

deles que os usuários poderão realizar análises, tomar decisões etc. Embora determinados grupos de usuários possam ter necessidades de informações específicas, não é objetivo da contabilidade atual, calcada nos pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), atender a esse tipo de interesse, e sim atender às necessidades comuns da maioria dos usuários.

Um dos propósitos das demonstrações contábeis, conforme o MCASP (2022), é ter a função preditiva ou prospectiva, proporcionando informações úteis para prever o nível de recursos necessários para a continuidade de suas operações, os recursos que podem ser gerados pela continuidade dessas operações e os riscos e as incertezas associadas.

2.1.1 A contabilidade pública no âmbito do Estado da Paraíba

Segundo o Manual de orientação à prática jurídica junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2020, p. 7), “os Tribunais de Contas surgiram pela necessidade e importância de se estabelecerem mecanismos de controle de gestão e finanças públicas, visando uma adequada administração e a correta aplicação dos recursos públicos”.

Ainda, o mesmo Manual (2020, p. 8), esclarece que:

A Constituição Estadual da Paraíba, no seu art. 13, prevê a fiscalização financeira dos municípios por meio dos Tribunais de Contas do Município, porém, até a atualidade não foi criada uma Corte neste sentido, sendo repassada a competência para o TCE-PB de fiscalizar as contas governamentais Estaduais e Municipais.

Os municípios do Estado da Paraíba enviam ao TCE-PB os registros financeiro-contábeis por meio da base de dados do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (SAGRES), um sistema desenvolvido pelo TCE-PB. O SAGRES na versão Captura é um módulo que permite a captura dos dados da execução orçamentária, licitações, obras e folha de pessoal dos jurisdicionados que devem enviar a prestação de contas públicas ao TCE e as disponibiliza internamente e na internet. O objetivo do SAGRES é promover a divulgação e ampla disponibilidade, por meio da Internet, das informações sobre receitas e despesas do Governo do Estado e dos municípios da Paraíba, visando proporcionar acesso aberto à sociedade.

Pode também ser incumbido ao responsável pela área contábil/financeira auxiliar o gestor na elaboração dos seguintes documentos e informações para envio ao TCE-

PB, segundo o Manual de orientações aos gestores eleitos:

Prestação de Contas Anuais; Balancetes Mensais; Folha de Pagamento; Adiantamentos; Obras e Serviços de Engenharia; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Diárias; Controle de Gastos com Combustíveis e Peças; Ajuda a Pessoas Físicas e Subvenções Sociais; Festividades Locais; Contratação de Bandas; Serviços de Publicidade; Transporte Escolar; Repasses de Duodécimos Orçamentários; Responsabilização de Gestores e Responsáveis Técnicos; Pacto de Adequação de Conduta Técnico-Operacional; Auditoria Operacional; Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

2.2 SERVIÇOS CONTÁBEIS

De acordo com o CFC (2023), o Estado da Paraíba possui aproximadamente 1.360 organizações contábeis. Além disso, o Estado tem registrados em seu Conselho Regional de Contabilidade mais de 6.300 profissionais da área, entre técnicos e contadores.

Ainda hoje, o serviço contábil é abrangentemente associado somente a questões tributárias, como a apuração e o pagamento de impostos. Contudo, é sabido que os serviços de contabilidade são capazes de prestar suporte aos clientes tanto na administração dos funcionários como na administração do negócio. (THOMÉ, 2001)

Para Thomé (2001, p. 63), os serviços contábeis são “escrituração contábil, conciliação de contas, demonstrações financeiras, declarações fiscais, contabilidade gerencial, arquivo magnético e arquivo de documentos”.

2.2.1 Assessorias contábeis

A assessoria contábil na contabilidade pública refere-se à prestação de serviços contábeis especializados para órgãos e entidades governamentais. Essa assessoria pode incluir atividades como planejamento orçamentário, elaboração de demonstrações financeiras, controle de patrimônio, análise de custos, execução de procedimentos contábeis específicos para o setor público, entre outros.

O objetivo da assessoria contábil na contabilidade pública é garantir a conformidade das informações contábeis, financeiras e orçamentárias com as normas

e regulamentos aplicáveis, como a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), bem como fornecer suporte técnico para a gestão eficiente dos recursos públicos. Além disso, esses serviços auxiliam na transparência, prestação de contas e tomada de decisões por parte dos gestores públicos.

É importante ressaltar que a contabilidade pública possui características e normas próprias, diferentes da contabilidade aplicada ao setor privado. Portanto, a assessoria contábil especializada nessa área é fundamental para lidar com as particularidades e exigências específicas do ambiente governamental.

Tanto a assessoria contábil quanto a consultoria contábil estão relacionadas à aplicação de conhecimentos contábeis para auxiliar o progresso das empresas. No entanto, a consultoria contábil pode possuir uma natureza pontual ou ocasional, restringindo-se a realizar diagnósticos e apresentar soluções. Por outro lado, a assessoria contábil diz respeito a um trabalho regular de execução das atividades contábeis da empresa e suporte à gestão. Em outras palavras, a consultoria geralmente limita-se a alguns atendimentos, enquanto a assessoria é um serviço contínuo.

2.3 LICITAÇÕES

O procedimento licitatório é um requisito estabelecido pela Constituição para que a administração pública adquira serviços ou contrate obras. Embora existam algumas situações em que a licitação não é obrigatória, em geral, é uma exigência para que o Estado contrate serviços visando alcançar seus objetivos institucionais.

Para Justen Filho (2023) a licitação é um procedimento administrativo que permite a competição entre os interessados em contratar com a Administração Pública, com critérios objetivos para a seleção da proposta mais vantajosa e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, com observância do princípio da isonomia.

Di Pietro (2023, p. 407) define a licitação da seguinte forma:

o procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para a celebração de contrato.

Desta forma, entende-se que a licitação tem como finalidade selecionar a proposta mais vantajosa, além de proporcionar igualdade àqueles interessados em contratar com a Administração Pública.

“Sujeitam-se a esse procedimento tão só as pessoas jurídicas de Direito Público, as governamentais e outros entes (fundos especiais, Câmara de Vereadores) que, por lei, a isso estejam obrigados.” (GASPARINI, 2011, p. 223). Di Pietro (2023, p. 407) complementa que “mesmo as entidades privadas que estejam no exercício de função pública, ainda que tenham personalidade jurídica de direito privado, submetem-se à licitação”.

O ato convocatório da licitação e todos os atos decisórios decorrentes se subordinam a diversos princípios. Segundo Gasparini (2011) é possível extrair alguns princípios básicos para que a licitação seja pautada pela probidade e no interesse público, sendo eles: Legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e fiscalização da licitação pelos interessados ou qualquer cidadão.

Esses conjuntos de princípios têm como objetivo tornar o processo licitatório mais íntegro e imune a influências corruptas, a fim de garantir que a finalidade da licitação seja alcançada.

Berwig (2019, p. 261) esclarece que:

A Constituição da República em seu artigo 22, XXVII, prevê a competência da União para legislar sobre normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações diretas, autárquicas e fundacionais de todas as esferas de governo e para as empresas públicas e sociedades de economia mista. A própria Constituição da República também prevê a obrigatoriedade da licitação pública nos artigos 37, XXI e 173, §1o, III, para os contratos de obras, serviços, compras e alienações e no artigo 175, para a concessão e a permissão de serviços públicos.

Dessa forma, a Lei nº 8.666/93 (BRASIL, 1993) “regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências”.

2.3.1 Modalidades de licitação

As modalidades de licitação são procedimentos licitatórios utilizados pela administração pública para selecionar a melhor proposta em contratações de bens,

serviços ou obras. Em relação a essas modalidades, Barcellos (2017) destaca que o art. 22 da Lei nº 8.666/1993, descreve cinco delas: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão. Já o pregão, nova modalidade de licitação, foi instituído em no ano de 2002, por meio da Lei nº 10.520.

Barcellos (2017, p. 48) esclarece que as Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002 definem as modalidades de licitações da seguinte forma:

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

§ 4º Concurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

§ 5º Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação. (BRASIL, 1993, art. 22).

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. (BRASIL, 2002).

Além das modalidades já elencadas, o Pregão Eletrônico, realizado através de uma plataforma online especializada, também encontra respaldo legal.

Segundo Tolosa Filho (2012):

O processamento do pregão na forma eletrônica foi regulamentado, em nível da União, através do Decreto n. 5.540, de 31 de maio de 2005, que revogou o Decreto n. 3.697, de 21 de dezembro de 2000, e atende ao disposto no § 1º do art. 2º da Lei n. 10.520/2002.

Spitzcovsky (2022) destaca a importância do administrador ter conhecimento sobre as modalidades licitatórias, visto que não basta abrir a licitação de acordo com a Constituição, é também encarregado a ele a escolha da modalidade correta, nos termos do art. 22 da Lei nº 8.666/93.

2.3.2 Contratação direta

A regra, no Direito, é a obrigatoriedade de prévia licitação para que os contratos administrativos sejam celebrados. Contudo, existem situações excepcionais, fundamentadas na ressalva do inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, em que o procedimento licitatório não é exigido e pode-se proceder com a contratação direta, por meio da dispensa ou inexigibilidade de licitação.

2.3.2.1 Licitação dispensável

Segundo Berwig (2019), os casos de dispensa de licitação abrangem hipóteses em que, embora exista viabilidade jurídica de competição, a lei autoriza a contratação direta. Esta prática é chamada de licitação dispensável.

Isto se dá pois na lista exaustiva arrolada ao art. 24 da Lei nº 8.666/93, existe a discricionariedade do administrador prosseguir ou não com o certame licitatório. Com base nessa prerrogativa, a dispensa é autorizada, permitindo que o órgão governamental escolha realizar a licitação, desde que atenda prioritariamente ao interesse público.

Desta forma, de acordo com Spitzcovsky (2022), para o legislador utilizar a expressão “é dispensável”, depreende-se que se trata de uma faculdade, e não uma obrigação ao administrador.

2.3.2.2 Inexigibilidade de licitação

As possibilidades de inexigibilidade de licitação estão dispostas no art. 25 da Lei nº 8.666/93 e ocorrem quando a competição é inviável.

“Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.” (DI PIETRO, 2023, p. 425)

Importante pontuar que se trata de condições exemplificativas e, por isso, a inviabilidade de competição também poderá acontecer em casos além daqueles previstos na lei.

Dessa forma, toda vez que a Administração não puder realizar um processo

licitatório devido à inexistência de possibilidade de concorrência, aplica-se a hipótese de inexigibilidade, mesmo que a situação não se ajuste integralmente a um dos itens do art. 25.

2.3.2.3 Licitação dispensada

Este tipo de licitação está presente nos incisos I e II do art. 17 da Lei nº 8.666/93. Nesse caso, a legislação determina taxativamente as situações em que não se deve realizar licitação, não existindo espaço para a discricionariedade por parte do agente público. Em outras palavras, nos casos de licitação dispensada, a Administração é obrigada a não realizar o processo licitatório, mesmo que a competição seja possível.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

3.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA

Quanto aos objetivos, a pesquisa se classifica como exploratória e descritiva. Segundo Gil (2022), as pesquisas exploratórias têm como propósito proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses, já as descritivas procuram descrever as características de determinada população ou fenômeno, além de poder identificar relações entre variáveis. Sendo assim, este trabalho consiste em uma pesquisa descritiva que busca realizar uma investigação sobre o preço de contratação de assessorias contábeis por Prefeituras Municipais do Estado da Paraíba ao mesmo tempo que relaciona o valor do contrato com variáveis independentes.

A abordagem da pesquisa é classificada em quantitativa, para Baptista e Campos (2016, p. 56) “os dados empíricos são processados quantitativamente após uma coleta objetiva e um tratamento também objetivo”. Enquadra-se como quantitativa devido ao uso de regressão linear múltipla para analisar como o valor do contrato é influenciado pela quantidade populacional dos municípios e pela distância dos municípios para a capital do Estado.

Em relação aos procedimentos técnicos utilizados, foi considerada como pesquisa documental, devido à necessidade de pesquisa no âmbito das prefeituras municipais paraibanas.

3.2 POPULAÇÃO E AMOSTRA

A população do estudo é composta pelas 223 Prefeituras Municipais do estado da Paraíba no ano de 2022, contudo apenas 215 destas foram selecionadas, visto que 8 municípios contrataram mais de um escritório de contabilidade ou não contrataram nenhum.

Uma condição para estar entre as selecionadas é a de não possuir profissionais ocupando cargo de contador dentro do pessoal efetivo da prefeitura em análise, dado que este fato, teoricamente, suprime a necessidade de contratação externa de uma assessoria contábil.

3.3 PROCEDIMENTOS DE COLETA DE DADOS

Quanto à coleta de dados, foram realizados levantamentos de informações a partir do SAGRES e do Sistema de Tramitação Eletrônica de Processos - Tramita (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>), disponível através do site do TCE-PB (<https://tce.pb.gov.br/>), que formaram os dados correspondentes às Prefeituras Municipais a serem analisados.

3.4 MÉTODOS DE ANÁLISE DOS DADOS

Após a coleta de dados, foi efetuado o tratamento e tabulação dos dados através do Microsoft Excel com relação aos preços das assessorias contábeis, a fim de traçar um paralelo com a quantidade de habitantes e a distância para a capital dos respectivos municípios.

Foi utilizada a regressão linear múltipla como técnica de análise, fixando como variável dependente o valor dos serviços contábeis e como variáveis independentes a população do município e a distância para a capital.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Nesta seção os resultados e a análise deste trabalho são apresentados. A fim de fornecer maior compreensão sobre os resultados, o estudo dos dados se deu por meio de análise descritiva para as variáveis observadas. Além disso, foi empregado o modelo de regressão linear múltipla para aprofundar a compreensão das relações entre as variáveis estudadas e avaliar sua influência nos resultados obtidos.

4.1 ANÁLISE DESCRITIVA DOS DADOS

No estágio inicial deste estudo foi adotada uma abordagem na qual todos os municípios que atenderam aos critérios necessários para inclusão na amostra foram dispostos em ordem crescente, com base no critério da população. Posteriormente, esses municípios foram estratificados em cinco grupos distintos, que foram designados como G1 a G5, com base na quantidade populacional. Esses grupos, cada um composto por 43 municípios, podem ser observados na Tabela 1.

Tabela 1 – Estatística descritiva da população dos municípios

Grupos	Observações	Média (R\$)	Desvio Padrão (R\$)	Mínimo (R\$)	Máximo (R\$)
G1	43	89.709,30	17.609,02	48.000,00	128.400,00
G2	43	84.784,88	16.583,86	47.400,00	132.000,00
G3	43	85.002,84	16.269,17	42.000,00	108.000,00
G4	43	93.813,64	20.304,60	57.500,00	168.000,00
G5	43	113.929,77	45.014,18	48.000,00	264.000,00

Fonte: Elaboração própria (2023)

É possível perceber que ocorre um aumento na média do valor cobrado pelas assessorias conforme a população do município cresce. Esse encarecimento ocorre de forma proporcional, ou seja, à medida que a população aumenta, o valor de contratação das assessorias também aumenta.

Novamente, na Tabela 2, todos os municípios que compõem a amostra foram organizados em ordem crescente em relação à distância da capital. Como resultado desse processo, mais cinco grupos foram formados compostos por 43 municípios, denominados G6 a G10, variando desde os mais próximos até os mais distantes da capital.

Tabela 2 – Estatística descritiva da distância dos municípios para a capital

Grupos	Observações	Média (R\$)	Desvio Padrão (R\$)	Mínimo (R\$)	Máximo (R\$)
G6	43	97.777,63	34.298,43	54.000,00	240.000,00
G7	43	85.157,65	15.908,62	45.500,00	150.000,00
G8	43	86.338,44	17.872,81	47.400,00	110.500,00
G9	43	103.472,45	36.603,93	42.000,00	264.000,00
G10	43	94.185,12	22.810,96	48.000,00	168.000,00

Fonte: Elaboração própria (2023)

Essa variável foi investigada devido à consideração do impacto que o distanciamento dos municípios em relação à capital do Estado poderia ter sobre os custos da equipe contábil, como transporte, acomodação e até mesmo a necessidade de alocar mais tempo para atender a essas obrigações. Isso se deve aos desafios logísticos que os municípios enfrentam quando se trata de cumprir suas obrigações legais e administrativas em relação às entidades governamentais, como o Tribunal de Contas do Estado e o Ministério Público, localizados na capital do Estado.

Ao contrário do critério populacional, não foi observada uma tendência clara de aumento no valor à medida que o município se distancia da capital, quando conduzida uma análise da média do valor cobrado pelas assessorias. Em outras palavras, não se verifica uma relação entre a distância do município em relação à capital e o valor médio cobrado pelas assessorias, indicando que a localização geográfica não desempenha um papel substancial na determinação dos custos associados a esses serviços.

4.2 REGRESSÃO LINEAR MÚLTIPLA

Como buscou-se verificar a influência do tamanho do município e da sua distância em relação à capital sobre o valor do contrato, a técnica de regressão linear múltipla foi utilizada. A regressão foi realizada considerando a dimensão “valor dos contratos de assessoria contábil” como variável dependente. A primeira variável independente corresponde à população (expressa pelo seu logaritmo natural) dos municípios examinados e a segunda à distância para a capital do Estado. Os resultados da regressão estão apontados na Tabela 3.

Tabela 3 – Influência da população e distância sobre o contrato dos serviços contábeis

Variável Explicativa	Coefficientes	Erro Padrão	Estatística t	P-valor
Constante	-62990,4	18895,6	-3,334	0,0010
LNPOP	16178,50	1960,83	8,251	0,0000
DIST	43,9521	12,3644	3,555	0,0005
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Teste F	34,55312	P-valor (F)	0,0000	
R-quadrado	0,2458	R-quadrado ajustado	0,2387	
White	45,3363	P-valor (White)	0,0000	
Jarque-Bera	443,568	P-valor (Jarque-Bera)	0,000	

Fonte: Elaboração própria (2023)

Ao observar o P-valor, verifica-se que as variáveis LNPOP e DIST exercem influência positiva sobre a variável dependente, já que apresentam valor menor do que 0,05 (5%). Nesse sentido, pode-se afirmar que a população e a distância para a capital influenciam positivamente o valor de contratação de assessorias contábeis, ou seja, quanto maior o tamanho da população e quanto maior a distância para a capital, maior tende a ser o valor da assessoria contábil contratada pelas prefeituras nos municípios paraibanos.

O coeficiente de determinação indica que o modelo explicou 24,58% da variação do valor dos contratos, implicando dizer que 75,42% dos determinantes para o valor de contratação de assessorias são explicados por variáveis não incluídas no modelo econométrico.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo identificar as diferenças de preços contratados pelas prefeituras municipais da Paraíba para os serviços de assessorias contábeis, considerando as variáveis de tamanho populacional dos municípios e a distância em relação à capital do estado. A amostra abrangeu um total de 215 municípios no ano de 2022 e os dados foram obtidos a partir dos sistemas SAGRES e do Tramita, através do site do TCE-PB.

Os resultados obtidos a partir da análise descritiva dos dados indicaram que há uma relação positiva entre o tamanho da população e o valor dos contratos de assessorias contábeis. O que está dentro do esperado, pois municípios maiores geralmente têm necessidades contábeis mais complexas e, portanto, contratam serviços mais abrangentes e custosos. No entanto, ao analisar a distância em relação à capital, não se evidenciou uma tendência de elevação nos valores à medida que os municípios se distanciam da capital.

A análise de regressão linear múltipla confirmou a influência positiva dessas variáveis sobre o valor dos contratos, o que evidencia a relevância dos resultados encontrados, pois agora há evidências estatísticas de que municípios com maior população e localizados mais distantes da capital tendem a gastar mais em serviços de assessoria contábil. Essas informações podem ser valiosas para prefeituras, profissionais de contabilidade e pesquisadores que desejam entender e adaptar suas estratégias em relação a esse mercado específico.

O coeficiente de determinação indicou que o modelo explicou apenas 24,58% da variação dos valores dos contratos, sugerindo que outros fatores não considerados na pesquisa também desempenham um papel importante na determinação dos preços. Esses fatores não identificados podem incluir a qualidade dos serviços contábeis, a demanda específica de cada município, a competição entre os prestadores de serviços e até mesmo fatores econômicos locais.

A importância deste estudo reside na sua contribuição para a transparência na utilização dos recursos públicos, identificando possíveis ineficiências, desequilíbrios ou irregularidades na contratação de serviços de assessoria contábil pelas prefeituras municipais da Paraíba. Além disso, os resultados podem servir como referência para futuras pesquisas na área da contabilidade pública e para o aprimoramento das práticas de contratação desses serviços.

No entanto, é importante ressaltar que este estudo apresenta limitações, como a falta de consideração de outros possíveis determinantes dos preços, que não foram contemplados na análise. Portanto, pesquisas futuras podem aprofundar a investigação, incluindo variáveis adicionais, como a complexidade das demandas contábeis, a demanda específica de cada município e a concorrência entre os prestadores de serviços.

REFERÊNCIAS

ALVES, Aline. **Contabilidade pública avançada**. Paraná: Grupo A, 2017. E-book. ISBN 9788595020153. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595020153/>. Acesso em: 19 mai. 2023.

ARAÚJO, Inaldo da Paixão S. **Introdução à contabilidade**. São Paulo: Editora Saraiva, 2009. E-book. ISBN 9788502116108. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502116108/>. Acesso em: 20 mai. 2023.

BAPTISTA, Makilim N.; CAMPOS, Dinael Corrêa de. **Metodologias Pesquisa em Ciências - Análise Quantitativa e Qualitativa**, 2ª edição. São Paulo: Grupo GEN, 2016. E-book. ISBN 9788521630470. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788521630470/>. Acesso em: 18 mai. 2023.

BARCELLOS, Bruno M.; MATTOS, João G. **Licitações e contratos**. Paraná: Grupo A, 2017. E-book. ISBN 9788595021235. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595021235/>. Acesso em: 20 mai. 2023.

BEUREN, I. M. **Gerenciamento da informação: um recurso estratégico no processo de gestão empresarial**. São Paulo: Atlas, 2000.

BERWIG, Aldemir. **Direito Administrativo**. São Paulo: Editora Unijuí, 2019. E-book. ISBN 9788541902939. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788541902939/>. Acesso em: 20 mai. 2023.

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 jun. 1993. Disponível em: . Acesso em: 19 mai. 2023.

BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 jul. 2002. Disponível em: . Acesso em: 20 mai. 2023.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**: 9ª edição. Brasília, DF: Secretaria do Tesouro Nacional, 2018. Disponível em: <https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:41943>. Acesso em: 17 mai. 2023.

BRASIL. Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. **Manual de orientação à prática**

jurídica junto ao tribunal de contas do estado da Paraíba, 2020. Disponível em: <<https://tce.pb.gov.br/publicacoes/cartilhas-manuais-e-orientacoes/cartilha-do-tce-pb-introducao-a-pratica-juridica>> Acesso em 19 mai. 2023.

BRASIL. Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. **Manual de orientações aos gestores eleitos**, 2020. Disponível em: <<https://tce.pb.gov.br/publicacoes/cartilhas-manuais-e-orientacoes/manual-de-orientacao-aos-gestores-eleitos-2020>> Acesso em 19 mai. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual**, de 23 de setembro de 2016. Disponível em: <<https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTSPEC.pdf>>. Acesso em: 20 mai. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Quanto somos**, 2023. Disponível em <<https://www3.cfc.org.br/spw/crcs/ConsultaPorRegiao.aspx?Tipo=1>> Acesso em 20 mai. 2023.

FILHO, Benedicto de T. Pregão - **Uma Nova Modalidade de Licitação**, 5ª edição. São Paulo: Grupo GEN, 2012. E-book. ISBN 978-85-309-4397-4. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-309-4397-4/>. Acesso em: 16 mai. 2023

FILHO, João Eudes B. **Contabilidade Aplicada ao Setor Público** - Abordagem Objetiva e Didática. São Paulo: Grupo GEN, 2021. E-book. ISBN 9788597028218. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597028218/>. Acesso em: 16 mai. 2023.

FILHO, Marçal J. **Curso de Direito Administrativo**. São Paulo: Grupo GEN, 2023. E-book. ISBN 9786559645770. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559645770/>. Acesso em: 20 mai. 2023.

FURTADO, Lucas Rocha. **Curso de licitações e contratos administrativos**. São Paulo: Atlas, 2016.

GASPARINI, Diógenes. **Direito administrativo**. São Paulo: Editora Saraiva, 2011. E-book. ISBN 9788502149236. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502149236/>. Acesso em: 20 mai. 2023.

GIL, Antonio C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. São Paulo: Grupo GEN, 2022. E-book. ISBN 9786559771653. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559771653/>. Acesso em: 21 mai. 2023.

ITO, M. H. **O processo de tomada de decisão em duas instituições de ensino superior catarinense**. Orientador: Pedro Antonio de Melo. 2007. Dissertação (Mestrado de Administração) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis,

2007.

IUDÍCIBUS, S. de; MARION, J. C. **Introdução à teoria da contabilidade para o nível de graduação**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

LUNKES, R. J.; SCHNORRENBURGER, D. **Controladoria**: na coordenação dos sistemas de gestão. São Paulo: Atlas, 2009.

MAGALHÃES, A. D. F.; LUNKES, I. C. **Sistemas contábeis**: o valor informacional da contabilidade nas organizações. São Paulo: Atlas, 2000.

MARCELINO, C. V.; SUZART, J. A. da S. O papel das informações contábeis no processo decisório das indústrias situadas na Região Metropolitana de Salvador. *In*: CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTOS, 16, 2009, Fortaleza. **Anais** [...] Fortaleza: ABC, 2009.

MARION, José C. **Contabilidade Avançada**. [Digite o Local da Editora]: Grupo GEN, 2020. E-book. ISBN 9788597024876. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597024876/>. Acesso em: 19 mai. 2023.

_____. **Contabilidade Empresarial**, 16. Ed. São Paulo: Atlas, 2012.

MARTINS, N. C. Da contabilidade à controladoria: a evolução necessária. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, n. 28, p. 7-28, jan./abr. 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rcf/v13n28/v13n28a01.pdf>. Acesso em: 17 mai. 2023.

NASCIMENTO, A. M.; REGINATO, L. **Controladoria**: um enfoque na eficácia organizacional. São Paulo: Atlas, 2007.

PARAÍBA. [Constituição (1989)]. **Constituição do Estado da Paraíba**. Disponível em: <<http://www.al.pb.leg.br/wp-content/uploads/2017/02/Constitui%C3%A7%C3%A3o-Estadual-Atualizada-at%C3%A9-a-Emenda-40-de-2015.pdf>> Acesso em: 19 mai. 2023.

PARAÍBA. Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. **Compete à Instituição**. Disponível em: <https://tce.pb.gov.br/institucional/compet-a-instituicao>. Acesso em: 19 mai. 2023.

PIETRO, Maria Sylvia Zanella D. **Direito Administrativo**. São Paulo: Grupo GEN, 2023. E-book. ISBN 9786559646784. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559646784/>. Acesso em: 20 mai. 2023.

PISCITELLI, Roberto B. **Contabilidade Pública**. São Paulo: Grupo GEN, 2019. E-book. ISBN 9788597021509. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597021509/>. Acesso em: 19 mai. 2023.

RIBEIRO, Osni M. **Contabilidade geral fácil**. São Paulo: Editora Saraiva, 2013. E-

book. ISBN 9788502202023. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#!/books/9788502202023/>. Acesso em: 19 mai. 2023.

SÁ, Antônio Lopes de. **Teoria da Contabilidade**. 3ª Ed. São Paulo: Atlas, 2002.

SÁ, Antônio Lopes de; SÁ, Ana Maria Lopes de. **Dicionário de Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 1995.

SPITZCOVSKY, Celso. Esquematizado - **Direito Administrativo**. São Paulo: Editora Saraiva, 2022. E-book. ISBN 9786555596250. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#!/books/9786555596250/>. Acesso em: 20 mai. 2023.

SANDE, Silvio. **Contabilidade Geral e Avançada**. São Paulo: Grupo GEN, 2020. E-book. ISBN 9788530982300. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#!/books/9788530982300/>. Acesso em: 19 mai. 2023.

SILVA, Moacyr de Lima E. **Contabilidade Geral**. São Paulo: Editora Saraiva, 2010. E-book. ISBN 9788536517766. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#!/books/9788536517766/>. Acesso em: 19 mai. 2023.

SZUSTER, Natan; CARDOSO, Ricardo L.; SZUSTER, Fortunée R.; et al. **Contabilidade geral**: introdução à Contabilidade Societária, 4ª edição. São Paulo: Grupo GEN, 2013. E-book. ISBN 9788522476848. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#!/books/9788522476848/>. Acesso em: 19 mai. 2023.

THOMÉ, Irineu. **Empresas de Serviços Contábeis**: Estrutura e Funcionamento. São Paulo: Atlas, 2001.

WAINER, Jacques. **Métodos de pesquisa quantitativa e qualitativa para a ciência da computação**. Disponível em: <http://www.dcc.unicamp.br/~wainer/papers/metod07.pdf>. Acesso em: 21 mai. 2023.